



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 232/UFSC/2022

PROCESSO N°: 23080.071286/2022-84

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CONTRATADA: ZALA ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO

1 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, para fornecimento de material e mão de obra (Empreitada Global) destinados à Reforma e Adequação do Bloco A do Centro de Ciências da Educação – CED, localizado no Campus Reitor João David Ferreira Lima da Universidade Federal de Santa Catarina, na Rua Engenheiro Andrei Cristian Ferreira, em Florianópolis, SC, com área de intervenção de 3.463,70 m².

2 O presente apostilamento tem por objetivo, conceder os reajustes do **segundo e terceiro períodos**, após a solicitação da contratada em 25/03/2026, conforme previsto na Cláusula Oitava – Do Reajuste do Preço – Contrato n° 232/UFSC/2022, firmado entre a **Universidade Federal de Santa Catarina** e a empresa **Zala Engenharia Ltda.**

3 O índice utilizado para o cálculo do reajuste foi a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M)** nos períodos de **DEZEMBRO/2023** (data do reajuste do primeiro período) a **DEZEMBRO/2024** (data de reajuste do segundo período) e de **DEZEMBRO/2024** a **DEZEMBRO/2025** (data de reajuste do terceiro período), conforme previsto na Cláusula Oitava – Do Reajuste de Preços – Contrato n° 232/UFSC/2022, justificado pelo fato de tratar-se de um índice setorial que demonstra a elevação dos custos no período e a sua adoção estar consoante com o art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com a redação dada pela Lei n° 8.883/94. Para o **segundo período**, considerou-se a variação percentual apresentada pelo INCC-M em **DEZEMBRO/2024** de **6,34%** nos 12 meses anteriores. Para o **terceiro período**, considerou-se a variação percentual apresentada pelo INCC-M em **DEZEMBRO/2025** de **6,10%** nos 12 meses anteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

4 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste reajuste (aplicação da variação acumulada do **INCC-M** (DEZ/23-DEZ/25) = **12,83%**, no valor de **R\$ 79.869,34 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, conforme cálculo presente às páginas nº 3704 a 3723 do Processo de Licitação Digital nº 23080.071286/2022-84 (SPA), correrão à conta dos Programas de Trabalhos: 12.368.5111.20RI.0042 e 12.364.5113.15R3.0001; PTRES: 230335 e 229567; Fontes de Recursos: 1000000000 e 1000A0008U; e Natureza da Despesa: 44905191.

5 São partes integrantes deste apostilamento em todos os seus termos, independente de transcrição no todo ou em parte:

- a) O Edital de RDC Eletrônico nº 002/UFSC/2022;
- b) As especificações e projetos, e
- c) Todos os elementos técnicos discriminados no Processo de Licitação Digital nº 23080.071286/2022-84 (SPA).

6 O seguro contra riscos de engenharia de obra, contemplando inclusive questões trabalhistas e previdenciárias e o seguro obrigatório de responsabilidade civil, incluindo cobertura de morte e invalidez dos funcionários e danos contra terceiros, deverão ser renovados em face desta alteração de valor efetivada no contrato, na forma prevista na Cláusula Nona – Dos Seguros – Contrato nº 232/UFSC/2022.

7 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ser renovada em face desta alteração de valor efetivada no contrato, na forma prevista na Cláusula Décima – da Garantia – Contrato nº 232/UFSC/2022.

8 Tendo em vista a necessidade de continuidade das obras é com base no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 que procedemos este apostilamento.

9 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 232/UFSC/2022 e seus respectivos Termos Aditivos firmados.

10 Aos 15 dias do mês de MAIO de 2026, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, oriundo do CONTRATO nº 232/UFSC/2022, visando à continuidade dos serviços até o término das obras.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas, caracterizando o ciente de todas.

Matheus Lima Alcantara
CPF nº 086.058.249-30
Prefeito Universitário/UFSC

Fernando Buzalaf
CPF nº 910.383.089-68
Zala Engenharia Ltda
Diretor Executivo